



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 689

SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/9/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 8 / 9 / 2021



PRESIDENTE

Tendo em vista que hoje a distribuição de fraldas pelo município é de competência da Secretaria de Saúde, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO** e à Secretária de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, avaliar a possibilidade de que a distribuição de fraldas passe a ser realizada pela Secretaria de Assistência Social, para garantir que a distribuição aconteça de forma a atender à real necessidade de cada família.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de setembro de 2021.


Vereador Autor: **ABELARDO**
REPUBLICANOS

AWCN/mal